



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Mem. n.º 1164/2021-PGM.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de junho de 2021.

**De:** Procuradoria Geral do Município - PGM

**Para:** Gabinete do Prefeito Municipal e Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento  
Econômico - SEPDE

**Assunto: Aditivo Termo de Colaboração n.º 001/2020**

Chegou a esta procuradoria o memorando n.º 475/2021, oriundo da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, solicitando aditivo ao Termo de Colaboração n.º 001/2020, firmado com a Entidade Aldeias Infantis SOS Brasil.

Conforme demonstrado no memorando n.º 276/2021, oriundo da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social, o Poder Judiciário instaurou o Processo Judicial de n.º 5002378-80.2020.8.21.0065, sendo solicitado pelo Ministério Público, no termo de audiência do dia 21/01/2021, a disponibilização de profissional de pedagogia, ainda que em curso, para apoio na Casa Lar no desenvolvimento de atividades com os protegidos no prazo de 15 dias.

Embora o Município de Santo Antônio da Patrulha tenha se manifestado quanto à responsabilidade da Entidade para a contratação de profissionais para atuar junto aos protegidos, tanto Ministério Público quanto o Juízo mantiveram a ordem para que o Município contratasse um profissional da área de pedagogia.

Assim, para a contratação de uma estagiária de pedagogia o Município precisou aumentar o valor do repasse financeiro à OSC, bem como alterar o cronograma de desembolso e a aplicação dos recursos financeiros, conforme ofício n.º 152/2021 da fl. 695, sendo elaborado novo Plano de Trabalho.

Dessa forma, diante da justificativa do memorando de n.º 276/2021, oriundo da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social, bem como com base no artigo 57 da Lei 13.019/14 e artigo 32 do Decreto Municipal n.º 287/2019, encaminhamos em anexo o Quinto Aditivo ao Termo de Colaboração de n.º 001/2020.

Cabe salientar que a OSC deverá apresentar a documentação referente à contratação do profissional de pedagogia em até 10 (dez) dias após a assinatura do aditivo.

Atenciosamente,

*Michele Machado*

Michele Machado,  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 110.185

*Igor dos Santos Oliveira*  
Igor dos Santos Oliveira,  
Procurador Geral do Município.  
OAB/RS 97.164



MSM